

**FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ – FADIC  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**TYAGO CLEBER FLORENCIO DE FRANÇA**

**FUNDAMENTALISMO ISLÂMICO E INTERVENÇÃO  
INTERNACIONAL: CASOS DE PERSEGUIÇÃO CRISTÃ NO QUÊNIA  
EM 2015**

**RECIFE**

**2016**

**TYAGO CLEBER FLORENCIO DE FRANÇA**

**FUNDAMENTALISMO ISLÂMICO E INTERVENÇÃO  
INTERNACIONAL: CASOS DE PERSEGUIÇÃO CRISTÃ NO QUÊNIA  
EM 2015**

Monografia apresentada à Faculdade Damas da Instrução Cristã - FADIC, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

**ORIENTADOR: Prof. Dr. Pedro Gustavo Cavalcanti Soares**

**RECIFE**

**2016**

**França, Tyago Cleber Florencio de**

**Fundamentalismo islâmico e intervenção internacional: casos de perseguição no Quênia em 2015. / Tyago Cleber Florencio de França. – Recife: O Autor, 2016.**

**53 f.; il.**

**Orientador(a): Prof. Dr. Pedro Gustavo Cavalcanti Soares.**

**Monografia (graduação) – Faculdade Damas da Instrução Cristã.**

**Trabalho de conclusão de curso, 2016.**

**Inclui bibliografia.**

**1. Relações Internacionais. 2. Fundamentalismo islâmico. 3. Intervenção internacional. 4. Perseguição religiosa. 5. Quênia. I. Título.**

**327**

**CDU (2.ed.)**

**Faculdade Damas**

**327**

**CDD (22.ed.)**

**TCC 2017-525**

**TYAGO CLEBER FLORENCIO DE FRANÇA**

**FUNDAMENTALISMO ISLÂMICO E INTERVENÇÃO  
INTERNACIONAL: CASOS DE PERSEGUIÇÃO CRISTÃ NO QUÊNIA  
EM 2015**

Monografia apresentada à Faculdade Damas da Instrução Cristã - FADIC, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Orientador Pedro Gustavo Cavalcanti Soares  
**FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ – FADIC**

---

Prof. Artemis Cardoso Holmes  
**FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ – FADIC**

---

Prof. Osvaldo Bruno  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

## **Agradecimentos**

Um trabalho de conclusão como esse reflete uma série de acontecimentos que deram forma as noções de mundo que possuía. E para que esse momento chegasse, o apoio de várias pessoas foi imprescindível para essa conquista. Primeiramente a Deus, que através da sua graça e misericórdia me proporcionou estudar nesta faculdade, além de todas as experiências extracurriculares como uma viagem internacional a Hungria, onde pude desenvolver meus estudos sobre Teologia e elenca-los aos estudos das Relações Internacionais. Sem sua permissão, nada disso seria possível. A minha família, em especial minha mãe Maria de Fátima, minha tia Noeme e meu tio Ivo, que no decorrer da minha caminhada acadêmica se dispuseram a me dar todos os recursos necessários, a seu alcance, para minha formação. Faço parte agora do grupo de filhos de empregadas domésticas e familiar de artesões, que se formam em uma universidade. Isso é apenas um detalhe e não diminuem em nada os méritos aqui alcançados, mas enaltece a dedicação e amor postos na minha caminhada. Sendo o primeiro familiar a ingressar e finalizar uma universidade, dedicar essa conquista a eles, é o mínimo que poderia fazer.

A minha namorada Líbni Santos, pela paciência e compreensão a mim dadas durante esse momento e por muitas vezes ter sofrido com a minha ausência. Agradeço também aos meus amigos, chefes e colegas de estágio que ao longo desses anos e ao seu modo, contribuíram para a conclusão do meu curso, mas quero agradecer de forma especial aos colegas: Jonathas Marques, Valdisia Pimentel, Miranda Nutt, Vanessa Cristina e Emerson Torres, que sempre me motivaram e me ajudaram. Seus incentivos de formas particulares foram importantes para meu crescimento. E por fim, mas não menos importante, minha gratidão também se estende ao meu professor e orientador Pedro Soares pela ajuda e paciência dedicada na orientação da produção desse trabalho.

*“... e não vos conformeis com este mundo, mas  
transformai-vos pela renovação da vossa mente,  
para que proveis qual é a boa, agradável e perfeita  
vontade de Deus.*

*(Carta de Paulo aos Romanos, capítulo 12, versículo1)*

# **Fundamentalismo islâmico e intervenção internacional: o caso de perseguição cristã no Quênia em 2015**

**Tyago Cleber Florêncio de França\***

## **Resumo**

A religião é uma ferramenta forte de persuasão e o seu fundamentalismo pode ser um elemento crucial para o desencadeamento de conflitos. O islamismo e cristianismo são religiões históricas com fortes atuações nas formações de Estados na comunidade internacional. Um problema surge quando, por consequências de instabilidades políticas em governos falidos e falta de manutenção de organização social, a religião é usada como instrumento de promoção de guerra. A África é um continente, de certa forma, com poucas prospecções de desenvolvimento em decorrência da falta de interesse por parte da comunidade internacional em dinamizar mais relações com seus Estados. Por esse motivo, quando há proliferação de conflitos sejam por questões sociais, étnicas ou religiosas, o suporte promovido não parece eficaz. No decorrer da história, organizações internacionais foram criadas a fim de promover a diminuição dessas irregularidades nesses Estados, no entanto encontram entraves quanto a sua atuação devido a posicionamentos parciais dos seus membros. A população cristã no Quênia, por décadas, vem sofrendo com ataques de grupos radicais islâmicos. Os casos de crimes contra os direitos humanos são inúmeros. Em meio a este cenário cobram-se as autoridades internacionais, posições e possíveis soluções para diminuir esses conflitos.

**Palavras-Chave:** Fundamentalismo Islâmico; Direito Humanos; África; Intervenção Internacional

---

\* Aluno concluinte do curso de Relações Internacionais

## **Abstract**

Religion is a strong persuasion tool and its fundamentalism can be a crucial element in triggering conflicts. Islam and Christianity are historical religions with strong performances in the formations of states in the international community. A problem arises when, as a result of political instability in failed governments and lack of maintenance of social organization, a religion is used as a means of promoting war. Africa is a continent, in a sense, with little prospect of development as a result of the lack of interest on the part of the international community to encourage more relations with its States. For this reason, when there is a proliferation of conflicts over social, ethnic or religious issues, the support promoted does not seem effective. Throughout history, international organizations have been set up to promote the reduction of irregularities in those States. The Christian population in Kenya, for decades, has been suffering from attacks by radical Islamist groups. Cases of crimes against human rights are numerous. In the midst of this scenario, international authorities, positions and solutions are used to reduce these conflicts.

**Key words:** Islamic Fundamentalism; Human Rights; Africa; International Intervention.

## **Lista de Ilustrações**

Figura 1: Capa da edição de 2011 que causo o início dos atentados

Figura 2: Símbolo da Irmandade Muçulmana

Figura 3: Fluxo de refugiados quenianos

Figura 4: Mapa do Quênia

Figura 5: Bandeira do grupo radical islâmico Al Shabab

## **Lista de Siglas**

CSCI – Conselho Supremo das Cortes Islâmicas

CSNU - Conselho de Segurança das Nações Unidas

EI – Estado Islâmico

MUAS – Missão da União Africana para Somália

OMC – Organização Mundial do Comércio

ONU – Organização das Nações Unidas

RPF – Frente Patriótica de Ruanda

TPI – Tribunal Penal Internacional

UA – União Africana

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

UNPROFOR – Força de Proteção das Nações Unidas

## **Sumário**

<b>Introdução .....</b>	<b>11</b>
<b>1. Uma interpretação radical.....</b>	<b>15</b>
<b>1.1 A construção de uma identidade baseada no fundamentalismo.....</b>	<b>19</b>
<b>1.2 Politicamente religioso.....</b>	<b>22</b>
<b>2. Intervenção Internacional .....</b>	<b>26</b>
<b>2.1 Os entraves da ONU.....</b>	<b>28</b>
<b>3. Perseguição religiosa no Quênia.....</b>	<b>36</b>
<b>3.1 Os ataques e as vítimas.....</b>	<b>39</b>
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>45</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>50</b>

## **Introdução**

Dentro do âmbito do discurso, existem temas que são recebidos com mais facilidade pelo ouvinte, como outros que requerem um pouco mais de cuidado ao serem expressos. Alguns parecem não induzir o interesse das pessoas, já outros estão sempre presentes nos debates do cotidiano. Esses últimos são os mais próximos dos indivíduos e refletem como o meio se comporta e se constrói. Religião e política se articulam dentro das sociedades através de suas influências locais, regionais, nacionais e internacionais. Tanto uma quanto a outra foram e continuam sendo aspectos fundamentais para a formação das sociedades. Dito isso, vale ressaltar que existem religiões que são tão expressivas que se relacionam com a política a ponto de inserir-se em outras regiões, através de uma forma pacífica ou não.

A religião proporciona uma visão e compromisso dos seus seguidores, induzindo-os a uma percepção de membro de uma comunidade atuante na sociedade. Esse argumento se baseia no fato de que ela pode fortalecer a identidade e influenciar o comportamento dos atores nacionais e internacionais. E é provável que o fenômeno religioso transnacional mais acentuado nos dias atuais, seja o seu fundamentalismo, que em suma é uma reação contra a modernidade.

O Islamismo e o Cristianismo são duas das religiões mais expressivas na sociedade de hoje e possuem similaridades no que diz respeito a como elas se posicionam. Históricas, monoteístas, providas de um indivíduo a ser espelhado e se baseando através de escrituras sagradas, elas estão presentes em vários Estados no globo. Dentre as diferenças de como elas se comportam atualmente, nota-se o emprego da violência por parte de grupos radicais islâmicos que se opõem a fuga dos meios ocidentais de vida em decorrência da globalização. Atrelado a isso organizações são formadas com o intuito de romper com essas novas formas de desenvolvimento, e preservar os seus antigos costumes.

Essas influências de comportamento são claramente visíveis no crescimento de conflitos nas relações internacionais entre atores nacionais e Estados, e o entendimento dos fatos que os desencadearam enriquece a percepção da nossa posição como parte da sociedade internacional, o que torna significativo o tema proposto nesse trabalho. Podemos então mencionar grupos radicais islâmicos como o Estado Islâmico, Al-

Qaeda, Al-Shabab e Hamas, que nasceram das falhas de governos nacionais em suas relações multilaterais no âmbito internacional em busca de desenvolvimento.

Esses governos com mais instabilidades internas, trouxeram impactos indesejáveis para a população local, e conseqüentemente um movimento de insatisfação social, que atrelado aos princípios tradicionais de sua cultura e religião, promoveram e ainda continuam a propagar a violência baseada em interpretações radicais de seus livros sagrados. Os efeitos das atuações desses grupos se expandem de forma gradativa e nos mais diversos âmbitos da sociedade. O atentado contra as Torres Gêmeas do complexo empresarial do World Trade Center, na cidade de Nova Iorque no dia 11 de setembro de 2001 e a Guerra Civil na Síria que desde 2011 vem causando uma série de rupturas nos governos atingidos por essa crise, como é o caso dos Estados Europeus com o aumento generalizado de imigrantes para essa região, são exemplos de como as relações entre religião e política podem gerar efeitos nocivos para a sociedade internacional.

Após a Segunda Guerra Mundial, a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus órgãos, buscaram desenvolver diálogos e soluções para os conflitos internacionais através da promoção da paz e segurança. No que tange ao debate entre política e religião, esse órgão, no entanto, vem encontrando barreiras para alcançar seus objetivos. Um órgão em particular a ser questionado em nossa análise, é o Conselho de Segurança, que na sua composição possui membros permanentes e rotativos. Através dessa formatação, é possível observar, em muitos casos, um nível alto de parcialidade nas suas chamadas missões de paz.

Diante desse cenário, existem Estados que tendem a sentir de forma mais atenuada os efeitos desses conflitos de ordem política e de preceitos religiosos e que também não estão dentro das áreas estratégicas de atuação das chamadas potências regionais. A África é um continente heterogêneo, formado por países com extrema pobreza como também os que prospectam seu desenvolvimento através de relações comerciais com países de outras regiões do globo. No entanto os que sofrem com a defasagem de ajustes governamentais, o que acarreta em conflitos internos, não estão presentes nas discussões para promoção da paz. Em decorrência disso, a proliferação de crimes contra os direitos humanos se acentuam e os grupos de incitação de conflitos se tornam mais resistentes.

O Estado do Quênia, assim como muitos outros na África, passaram por um processo de descolonização muito intenso e que desencadeou uma série de efeitos danosos para a população. Durante a sua história, grupos de diversas etnias e de religiões, essas em sua maioria islâmica, deram forma a sua identidade. Desde a sua independência em 1963, o Quênia continua sofrendo com problemas políticos, devido aos ataques de grupos étnicos que são contra o governo atual. Ou seja, o conflito de interesse não permite que ele possa iniciar um processo de desenvolvimento estrutural no seu território, como também viabilizar melhores condições de vida a população a não ser a de um estado de conflitos civis. Diante desse contexto de problemas sociais e políticos que estão presentes não só no Quênia, mas também nos Estados vizinhos como a Somália, a ONU através do conselho de segurança, enviou tropas para uma missão nesse último Estado. A instabilidade política presente na Somália perpetuou a criação de um grupo radical islâmico, chamado Al Shabab, que se coloca contra as forças de paz da ONU e todos aqueles se opõe a seu movimento e não são muçulmanos. Seus crimes são cometidos dentro e fora dos seus territórios e o número de vítimas tem crescido a cada atentado.

O governo queniano por ser mais uma das vítimas dos ataques, se propôs a auxiliar as tropas enviadas na missão de paz, e como consequência tem sofrido com os ataques do Al Shabab e o alvo principal desse grupo tem sido a população cristã. Desde o ano de 2013, foram registrados dezenas de ataques desse grupo ao território queniano e os efeitos nocivos a essa população tem gerado um estado de emergência nesse Estado. Através do exposto, qual tem sido o posicionamento das organizações internacionais, em prol de um desenvolvimento de resoluções para esses conflitos? Como outros acontecimentos históricos, na mesma região e com as mesmas bases, são levados em consideração para que uma atitude seja tomada?

A fim de entender e responder esses questionamentos se fez indispensável à abordagem a livros de referência no tema, que permitiu a afirmação da base de estudo e compreensão dos fenômenos aqui analisados. E pelo destaque dado a pesquisa e atualidade da discussão, artigos e reportagens deram informações complementares sobre o grupo Al-Shabab e o radicalismo perpetuado por ele no ano passado no Quênia. Assim, este trabalho visa aliar os argumentos encontrados nestas fontes de pesquisa a fim de dar resposta às inquietações geradas.

Por estes motivos, três métodos de pesquisa serviram ao propósito do presente trabalho, o qualitativo, o comparativo e o histórico. O primeiro a se justificar na análise de conceitos sobre aspectos religiosos e políticos do islã, como também os discursos críticos sobre as atuações de organizações internacionais na resolução dos conflitos gerados por grupos radicais. Faremos também análises em acontecimentos históricos ocorridos em Estados da África a fim de proporcionar uma visão mais ampla dos impactos desencadeados por esses movimentos como também atuações de organizações internacionais. E para dar precedentes a nossa crítica e conformidade ao método histórico, algumas comparações serão formadas desses eventos históricos para auxiliar na compreensão do trabalho.

O primeiro capítulo analisará os conceitos sobre fundamentalismo religioso em particular na religião islâmica, sobre a ótica de como ela pode influenciar a cosmo visão dos indivíduos como também servir de base para um formulador de políticas. Esses movimentos de fuga dos meios modernos e resgate dos princípios tradicionais foram usados como uma justificativa de violência aos que não são muçulmanos. E essa identidade baseada no fundamentalismo foi uma das justificativas para os grupos radicais cometerem crimes contra os direitos humanos.

A Organização das Nações Unidas, o Tribunal Penal Internacional e suas atuações no genocídio de Ruanda, na Bósnia e nos conflitos no Camboja serão temas do segundo capítulo. As decisões tomadas com base na parcialidade dos interesses das grandes potências e os efeitos sentidos nesses Estados, também serão abordadas nesse momento. E por fim, no terceiro capítulo, faremos uma análise de como a população não muçulmana, em particular os cristãos, do Quênia tem sofrido com os ataques do grupo Al-Shabab, em decorrência das crises políticas e do fundamentalismo religioso. Na medida em que o trabalho conclui, procuramos então viabilizar uma solução para o problema tratado, que embora possua um caráter de possibilidade, sua aplicação talvez possa vir a ser efetiva, solucionando não apenas os problemas no Quênia, como muitos outros Estados que passam pela mesma crise.

## 1 - Uma interpretação radical

Em debates sobre assuntos de religiões de impacto mundiais, um dos argumentos mais utilizados na justificação do Islã, é que a Bíblia é tão intensa quanto o Alcorão<sup>1</sup>. A lógica produzida é de que se a afirmativa é verdadeira, não há motivo pra se preocupar com o Islã. Este argumento sugere que em termos de violência, o Islã possui similaridades ao cristianismo. Não é apenas sobre o que se passa nas casas de cultos, mas o que se passa no mercado das ideias. Uma forma dinâmica para se provar ou refutar essa comparação é medirmos as diferenças de violência política no Alcorão e na Bíblia, mas o que viria ser uma definição de violência no caso proposto? Em um estudo sobre aspetos do Islamismo, WARNER (2010) menciona que, de todos os tipos de violência feita aos outros, a violência política é a mais nefasta e mais condenada pelas sociedades passada e presente.

A violência política do Alcorão é chamada de luta pela causa de Alá, ou *Jihad*. A doutrina islâmica é composta por três textos sagrados (Alcorão, Sira e Hadith) e devido a isso, devemos fazer mais do que medir a *jihad* no alcorão, ou seja, precisamos analisar as formas de luta para além da causa de Alá. O Alcorão é livro sagrado dos muçulmanos, a Sira é a biografia de Maomé e a Hadith são as tradições do profeta do Islã, o que ele fez e disse. A sira e Hadith juntas formam a Sunna, que é o padrão perfeito de todo o comportamento islâmico. E os três textos sagrados juntos formam a trilogia islâmica. O Alcorão<sup>1</sup> é o mais estudado entre três livros, representando apenas 16% do texto da Trilogia. Isto significa que a Sunna (Sira e Hadiths juntas) contem 84% do teor de palavra de todos os textos sagrados do Islã. A maioria da doutrina islâmica não é sobre Deus, mas sobre Maomé. O Alcorão afirma 91 diferentes vezes que Maomé é o modelo perfeito de vida. É muito mais importante aprender sobre Maomé do que sobre Deus. O *Jihad* ocorre em grande proporção nos três textos sagrados do Islã.

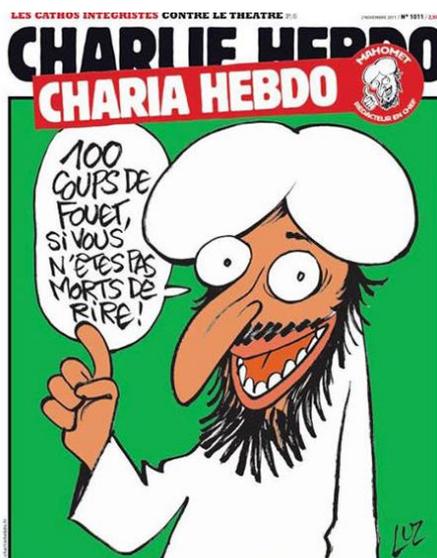
Está registrada uma média de um caso de violência a cada seis semanas durante os últimos nove anos de vida de Maomé. O *Jihad* foi a responsável pelo sucesso de Maomé. WARNER (2010) analisa que na bíblia hebraica, o Antigo Testamento, em contraste, 5,6 % do conteúdo é dedicado à violência política. Não há registros de violência política no Novo testamento.

---

<sup>1</sup> De acordo com diversos estudiosos, o Alcorão é dois livros em um: o Alcorão de Meca (primeiro) e o Alcorão de Medina (segundo) com muitas contradições entre si. Os estudiosos islâmicos resolvem essas contradições por ordenações de revogações. Isto significa que o verso escrito depois substitui o verso anterior. No entanto como o Alcorão é considerado pelos muçulmanos como a palavra perfeita de Alá, ambos os versos são sagrados, legítimos e aplicáveis. São as circunstâncias que definem qual verso será utilizado.

Há 327.547 palavras dedicadas á violência política na trilogia islâmica e 34.039 palavras na Bíblia hebraica. Ou seja, a trilogia Islâmica possui 9,6 vezes mais palavras dedicadas á violência política do que a Bíblia hebraica. WARNER (2010) também ressalta que, além disso, muito além da mensuração quantitativa de quase dez vezes materialmente mais violento, há também a mediação qualitativa. A violência do Alcorão é eterna e universal, já na Bíblia hebraica, restringiu-se ao passado e foi para um determinado tempo e lugar. Está é uma das grandes diferenças entre o Islã e outras religiões. A violência continua a ser uma ameaça constante para todas as culturas não islâmicas. Outra medida da diferença encontrada entre a violência política na tradição cristã e os textos islâmicos, nos dias de hoje, é o terror psicológico, o uso do medo contra artistas e críticos. A mencionar o atentado no início do ano passado, ao escritório do Jornal Charlie Hebdo na França. Em 7 de janeiro de 2015, em Paris, a sede do jornal foi alvo de um ataque por parte de dois homens muçulmanos acarretando a morte de 12 pessoas, dentre elas 5 dos principais roteiristas. As edições desse jornal, durante anos, traziam sátiras a religião islâmica e seus costumes.

### Ilustração 1: Capa da edição de 2011 que causou o início dos atentados



Fonte: Jornal Charles Hebdo<sup>2</sup>

Mas tais acontecimentos são oriundos de um histórico de anos atrás. Em julho de 2012 um curta metragem produzido nos Estados Unidos, *A Inocência dos Muçulmanos*, gerou uma série de ataques contra as embaixadas dos Estados Unidos no Oriente Médio,

<sup>2</sup> Capa da Charlie Hebdo em 2011 com a sátira sobre o profeta Maomé e a lei islâmica. No desenho o personagem diz: “100 chibatadas de vocês não estão mortos de rir.”

que contava a história de Maomé de forma satírica. Já no caso da França, o atentado levou o governo francês a fechar embaixadas, consulados, centros culturais e escolas internacionais em cerca de 20 países de maioria muçulmana, aumentou o seu alerta de terrorismo ao seu mais alto nível e colocou soldados nas ruas de Paris, nos sistemas de transportes públicos, em sedes de empresas de mídia e na Torre Eiffel. E essas mudanças de segurança foram estendidas em outros Estados, como por exemplo, o Ministério das Relações Exteriores Britânico alertou aos seus cidadãos sobre viagens a Paris, o Ministro da Espanha elevou o nível de segurança antiterrorista no país, aumentando a presença de policiais nas ruas de todas as cidades do país. Os acusados do crime foram identificados como membros do grupo radical Estado Islâmico (EI) e de posicionarem contra aqueles que vão de encontro aos preceitos do islã.

A história do grupo terrorista Estado Islâmico está relacionada com o processo de crise política que se desencadeou no Iraque após a guerra iniciada em 2003. A Guerra do Iraque se deu dois anos após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, chefiados por membros da organização Al-Qaeda, então liderada por Osama Bin Laden. A Al-Qaeda possuía grande espaço de atuação no território iraquiano e em parte da Síria. O grupo Estado Islâmico nasceu como uma derivação da Al-Qaeda, fundamentado, nos mesmos princípios desta organização, que remontam à ideologia islâmica de Sayyid Qutb, antigo líder da Irmandade Muçulmana<sup>3</sup>. Contudo, as ações do EI ficaram gradativamente mais radicais, até mesmo para os padrões da Al-Qaeda, o que provocou a separação entre as duas organizações.

### **Ilustração 2: Símbolo da Irmandade Muçulmana**



Fonte: Jornal Mother Jones 2016

---

<sup>3</sup> A **Irmandade Muçulmana** ou Fraternidade Muçulmana é uma organização islâmica radical, que atua em cerca de 70 países e que pretende "retomar" os ensinamentos do Corão, rejeitando qualquer tipo de influência ocidental. Ela também luta para estabelecer a sharia como base para governos, é considerada a precursora do fundamentalismo islâmico contemporâneo, que, a partir de cisões, deu origem a grupos mais violentos como o Hamas e a al-Qaeda, e tem o objetivo de unificar os países de população muçulmana.

Os objetivos do Estado Islâmico são os de expandir o seu califado por todo o Oriente Médio, que se pautaria pela *Sharia*, a Lei Islâmica interpretada a partir do Alcorão, e estabelecer conexões na Europa e outras regiões do mundo, com o propósito de realizar atentados que lhes possam conferir autoridade através do terror. A concepção de Jihad, ou Guerra Santa para o Islã, que o EI possui é a mesma de outras organizações, como a Al-Qaeda ou o Hamas: expandir o modelo teocrático radical islâmico de governo pelo mundo, por meio dos métodos terroristas.

Manuel Castells (2002, p. 36) em sua obra *O Poder da Identidade*, ao tratar sobre fundamentalismo islâmico explica que:

[...] a história do islã é reconstruída para demonstrar a eterna submissão do Estado à religião. Para um muçulmano, o vínculo fundamental não é *watan*, mas sim *umma*, ou comunidade de fiéis, em que todos são iguais em sua submissão perante Alá. Tal confraternização universal transcende as instituições do Estado-Nação, encarado como fonte de cisão entre os fiéis. Para que a *umma* permaneça viva e possa crescer até que englobe toda humanidade, tem de se cumprir uma missão divina: engajar-se, sempre como o espírito renovado, na luta contra a Jahiliya (o estado de ignorância em relação a Deus ou falta de obediência aos ensinamentos de Deus), em que as sociedades mergulharam novamente. Para que a humanidade possa se regenerar, a islamização deve ser levada primeiramente às sociedades muçulmanas que se secularizaram e desviaram da estrita obediência à lei de Deus, e depois seguir para o mundo inteiro [...]

Deixando claro que o objetivo não é identificar qual das duas religiões possui o concentrado de pregação ao ódio maior, mas como o uso de interpretação literal dos textos incitam as práticas de violência entre o povo, mas também, como veremos mais a frente, que tais problemas estão atrelados com os graves problemas de cunho social e político que aumentam o nível de insatisfação pública das atuações do governo gerando conflitos e atentados aos direitos humanos.

FRISCH e INBAR (2008) em seus estudos sobre Islamismo radical e segurança internacional dizem que os movimentos políticos que representam o islamismo são realizados por atores da política local, regional e internacional que agem com o objetivo de reconstruir a tradição. Na verdade, as suas realidades criam um desejo de retornar a bases ideológicas islâmicas em relação à política mundial e suas pretensões á dominação. Mesmo que frequentemente a civilização islâmica seja descrita como um “mundo islã”, ou seja, um espaço diferente, o seus Estados Nacionais são parte do sistema internacional, e não algo à parte. Os autores também falam que o fundamentalismo islâmico expresso no islamismo sunita é um poderoso exemplo da politização da religião. Não só atenua as diferenças culturais existentes como também

promove uma maior oposição para lutar contra as regras e valores tradicionais da comunidade internacional atual. Ou seja, pra eles os conflitos são em geral acerca de valores seculares que são injetados na sua comunidade e que ferem princípios sagrados para esse grupo.

### **1.1 A construção de uma identidade baseada no fundamentalismo**

CASTELLS (2002) aborda de forma simples, uma análise da construção da identidade correlacionando nacionalismo, globalização e informação. Ele analisa como identidades constituem fontes de significado para os próprios atores, por eles originadas, e construídas por meio de um processo de individuação. Embora conforme ele argumenta na obra, as identidades também possam ser formadas a partir de instituições dominantes, somente assumem tal condição quando e se os atores sociais se internalizam, construindo seu significado com base nessa internalização. Em termos mais genéricos, pode se dizer que identidades organizam significados, e esse como a identificação simbólica. Ele diz que a religião é um atributo da sociedade e que o fundamentalismo é algo a mais. Na sua concepção o fundamentalismo religioso é uma construção da identidade coletiva segundo a identificação do comportamento individual e das instituições da sociedade com as normas oriundas da lei de Deus, interpretadas por uma autoridade definida que atua como intermediária entre Deus e a humanidade. Para ele, a explosão dos movimentos islâmicos parece estar relacionada tanto a ruptura das sociedades tradicionais quanto ao fracasso do Estado Nação, criado pelos movimentos nacionalistas com o objetivo de concluir o processo de modernização e crescimento, gerando assim uma reconstrução da identidade islâmica baseada no fundamentalismo. CASTELLS (2002) ainda afirma que esse momento está relacionado também ao fracasso de muitos Estados do Oriente Médio em se modernizar, dado aos efeitos negativos da globalização, como concorrência e necessidade de uma melhor manutenção estatal em todos os aspectos. Ou seja, boa parte dos Estados dessa região sofre com as ineficazes atuações de seus representantes gerando tensões sociais.

Segundo khorsokhavar (1995, p. 235, *apud* CASTELLS, 2002, p. 37):

Quando o objeto de formação de indivíduos que participem ativamente da modernidade revela-se absurdo na experiência real da vida cotidiana, a violência torna-se a única forma de autoafirmação do novo sujeito(...) Assim, a neocomunidade torna-se uma necrocomunidade. A exclusão da modernidade adquire um significado religioso: deste modo, a autoimolação passa ser a forma de luta contra exclusão.

Sobre isso podemos levantar algumas questões. Ao falarmos sobre fundamentalismo religioso, precisamos ter o cuidado com o problema da generalização. Nem todos os muçulmanos são radicais. Deixemos claro que os problemas são vários e podem ser conflitos internos gerados pelo descontrole estatal, o uso literal dos textos sagrados do Islã, o ferimento dos direitos humanos e o uso desse radicalismo como opressão política dentro de outros Estados.

É certo pensar que as diretrizes individuais de cada religião tendem a se expandir e diminuir ao longo do tempo como também as suas influências. E o surgimento do fundamentalismo é um exemplo prático desse pensamento. No entanto quando atrelamos esse aspecto com as relações internacionais, devemos lembrar que se trata de uma manifestação nova, mas com uma influência histórica. A ideia de que a religião deve guiar os parâmetros e ações dos Estados e o desejo de espalhar sua influência em outros lugares, não é novo para as relações internacionais. Na verdade, essas influências são caracterizadas como antigas, mas o que torna esse momento novo é a forma específica de uma ideologia religiosa. E essas ideologias podem mudar ao longo do tempo, e por interagirem com as relações internacionais, tendem a permanecerem mais constantes. A religião é usada para legitimar ou não várias ações e políticas. É ainda capaz de influenciar visões de mundo como também os pensamentos de formuladores de políticas e de seus constituintes. As instituições religiosas podem mobilizar seus membros para ações políticas, como também desencorajá-las. Nesse contexto que surgem os conflitos religiosos, que cruzam suas fronteiras e atingem não só outros governos, mas outros povos e outras formas de pensar. Tais problemas são acarretados por questões inicialmente internas e que perpassam seu território.

Hoje podemos perceber que muitos Estados, enfrentam conflitos internos devido à falta e/ou descontrole governamental dos sistemas sociais e políticos na esfera pública. E como exemplo dessa discussão, é válido lembrar-se de um dos grandes problemas que a sociedade internacional tem sofrido atualmente e que está sendo alvo de discussões nas organizações internacionais, que é a Guerra Civil na Síria. Esse conflito tem gerado um aumento muito grande de emigrações para Estados além da região e os motivos para esse fluxo são decorrentes de desacordos entre as partes políticas. Tal situação gera um efeito em cadeia para aqueles que não são a favor desses grupos e tentam fugir do conflito aumentando a onda de imigração para os Estados da Europa

A Guerra Civil na Síria teve início em meados de 2011, durante a insurreição da Primavera Árabe, período em que as sociedades dos países árabes se revoltaram contra seus governos domésticos. Países como a Tunísia, Líbia e Egito foram palco de grandes conflitos civis. Na Síria, o movimento contra o regime do ditador Bashar Al-Assad desencadeou uma série de conflitos que se espalharam em Estados da região. Através de movimentos estratégicos, o governo sírio buscava controlar as grandes cidades e as estradas mais importantes a fim de conter os opositores do regime que foi imposto por ele.

Esse conflito, além de gerar um histórico êxodo da população, mortes em massa, gerou uma instabilidade no Oriente Médio no tocante as relações internacionais. Em casos como esse da-se então a necessidade da atuação do Estado como um agente de manutenção do bem estar social no que diz respeito a conflitos de ordem política, étnica, religiosa entre outros, o que não acontece. Os efeitos das suas formas de governos geram efeitos nocivos à população. Mas e quanto à soberania desse Estado atrelado as atividades de ordem em busca de um bem comum à população? A noção de soberania é um assunto que vem desde os escritos de teóricos clássicos. MAQUIAVEL (2008), na sua obra *O Príncipe*, expõe que o governante deve defender a autoridade sobre seus domínios, sendo responsável pelo bem-estar da unidade pública.

É interessante observar que, em decorrência da existência de Estados fracos e fortes, surge a distinção entre a teoria e a prática de soberania. Neste sentido, quando incorporamos essa questão ao estudo sobre fundamentalismo religioso atrelado a Intervenções Humanitárias, inevitavelmente, devemos lembrar que numa ordem realista, os Estados mais fortes buscam poder, enquanto os mais fracos procuram se defender contra potenciais ameaças dos mais fortes ou até mesmo de conflitos internos. Deste modo, por razões evidentes, as intervenções humanitárias podem ser vistas, pelos mais fracos, como ameaça a sua segurança no sistema. Não podemos esperar intervenções humanitárias dos países mais fracos nos mais fortes, elas, se ocorrerem, serão sempre dos mais fortes, ou autorizadas por estes (quando feitas por organizações internacionais), nos mais fracos. Em outros termos, intervir é mostrar força, é exercer poder como argumentado por REGIS (2003).

## 1.2 “Politicamente religioso”

Como observado, política e religião são temas que, quando postos em uma mesma pauta, geram desconforto em muitos debates. Em casos de conflitos, quais são os critérios para uma iniciativa do Estado em promover uma possível harmonização? Tal questionamento requer uma análise de cada particularidade. O conceito de Guerra Justa é histórico, provem de trabalhos de Santo Agostinho, no século IV. Para ele, o que torna uma guerra justa é a necessidade de se proteger inocentes que não possuam meios de defesa. Desta forma, se alguém sabe que outrem está sendo agredido, deve, até mesmo usando armas, impedir a agressão.

Ao considerarmos a atual divisão política mundial, o grande problema é saber a quem compete decidir se determinada guerra é justa ou não para permitir o intrometimento de Estados ou organizações internacionais, nos assuntos internos de outros. Sobre isso Bobbio (1992: 996) afirma:

[...] embora a possibilidade de recorrer à força seja o elemento que distingue o poder político das outras formas de poder, isso não significa que ele se resolva no uso da força; tal uso é uma condição necessária, mas não suficiente para a existência do poder político. Não é qualquer grupo social, em condições de usar a força, mesmo com certa continuidade, que exerce um poder político. O que caracteriza o poder político é a exclusividade do uso da força em relação à totalidade dos grupos que atuam num determinado contexto social, exclusividade que é o resultado de um processo que se desenvolve em toda a sociedade organizada, no sentido da monopolização da posse e uso dos meios com que se pode exercer a coação física.

Considerando esta questão a partir do ponto de vista do Direito Internacional, a Carta das Nações Unidas declara que o uso de força armada é proibido exceto para proteger o interesse comum. O problema é que não há uma definição pacífica do que seja o interesse comum, nem tão pouco de quem tem autoridade para defini-lo. Não podemos esquecer num trabalho como este, a participação da Comunidade Internacional no processo decisório acerca das intervenções se torna primordial, dada, muitas vezes, as instabilidades dos Estados que estão sofrendo com essas questões.

Para BOBBIO (1992), falar em política enquanto prática humana conduz, conseqüentemente, a se pensar no conceito de poder. O poder estaria ligado à ideia de posse dos meios para obter vantagem (ou para fazer valer a vontade) de um homem sobre outros. Assim, o poder político diria respeito ao poder que um homem pode exercer sobre outros, a exemplo da relação entre governante e governados (povo,

sociedade). Contudo, ao falar em poder político, ele explica que é preciso pensar em sua legitimação pois podemos ter poderes políticos legitimados por vários motivos, como pela tradição (poder de pai, paternalista), despótico (autoritário, exercido por um rei, uma ditadura) ou aquele que é dado pelo consenso, sendo este último um modelo de governo esperado.

Como analisado até agora, religião não está isolada como centro dos conflitos, mas os interesses políticos que perpassam os limites do governo e atingem a sociedade civil. O uso indevido do islã e de sua história torna esses conflitos políticos muito piores, à medida que governos e milícias alegam estar lutando não pelo poder ou por território, mas em nome de um líder supremo. No entanto as questões se tornam mais complexas quando em uns conflitos e perseguições de cunho religioso, há uma violação dos Direitos Humanos e as autoridades que se propõem a lidar e controlar o aumento desses conflitos, não se posicionam intencionalmente.

REIS (2006) em seu estudo sobre Direitos Humanos e Política Internacional aborda o assunto, levantando questões sobre o reconhecimento internacional dos Direitos Humanos desde o pós II Guerra Mundial. Ela trata como os atores internacionais argumentam sobre o papel dos Direitos Humanos e a intervenções humanitárias dentro do campo do jogo interesses entre os países com maior *performance* internacional. Dá-se então a discussão sobre os mecanismos coercitivos para manutenção desses direitos e quando e como intervir dentro dos Estados que estão sofrendo com isso. Ela explica que existe um conjunto de direitos inalienáveis a todos, no entanto é apenas a partir da segunda metade do século XX que o reconhecimento desses direitos passa a ser afirmado internacionalmente.

A sociedade internacional percebe a responsabilidade que existe pela proteção destes direitos independente de seu próprio Estado, e isso ganha forças no cenário pós II Guerra Mundial, principalmente diante da proliferação dos refugiados e apátridas, em decorrência dos conflitos. Apesar de ter sido agenda de discussão há mais de 60 anos, os direitos humanos continuam a ser um assunto preocupante até os dias de hoje. E ao se tratar de religião e política, o debate se torna mais complexo. Para entendermos melhor, remetamos a alguns acontecimentos que tiveram conotação mundial e que serviram de alerta para o início de um conflito político e religioso mundial.

Em novembro de 2012 o jornalista americano James Foley, foi sequestrado enquanto fazia uma cobertura sobre os conflitos no Oriente Médio, e foi assassinado em 2014 pelo grupo radical Estado Islâmico. Tal ato foi registrado em vídeo e postado em rede como resposta aos ataques aéreos dos Estados Unidos contra forças jihadistas no norte do Iraque. Os terroristas têm a meta de instituir um governo baseado na lei religiosa e expandir seu jihad, a guerra contra os infiéis, a partir do Oriente Médio. Os padrões dos ataques funcionam como arma de propaganda para aterrorizar os inimigos e garantir à obediência as leis muçulmanas as populações das cidades conquistadas e também para atrair seguidores e radicais de todas as nacionalidades.

Em outro episódio que foi filmado e divulgado pelo Estado Islâmico, dessa vez em 2015, 21 cristãos egípcios foram mortos na Líbia. O vídeo foi intitulado “ *a message signed with blood to the nation of the cross.*”, em português “uma mensagem assinada com sangue para a nação da cruz”. Os egípcios haviam migrado para Sirte, uma cidade litorânea na Líbia, em busca de melhores condições de subsistência, no entanto foram presos por milícias ligadas ao Estado Islâmico por serem cristãos também chamados de coptas, na região, e não muçulmanos. No vídeo, um dos representantes do grupo radical declara:

All praise is due to Allah, the strong and mighty, and may blessings and peace be upon the one sent by the sword as a mercy for all the world. Oh people, recently you have seen us on the hills of as-Sham [Syria] and on Dabiq’s plain, chopping off the heads that have been carrying the cross delusion for a long time, filled with spite against Islam and Muslims. And today, we are on the south of Rome, on the land of Islam, Libya, sending another message. Oh Crusaders, safety for you will only be wishes, especially when you are fighting us all together. Therefore, we will fight you all together, until the war lays down its burdens and Jesus, peace be upon him, will descend, breaking the cross, killing the swine and abolishing jizya. And the sea you have hidden Shaikh Usama Bin Laden’s body in, we swear to Allah, we will mix it with your blood.<sup>4</sup>

Esse é apenas um dentre os vários casos de abusos dos direitos humanos causados pelo uso de uma interpretação radical de textos sagrados atrelados a interesses políticos advindos de conflitos passados. E dado a isso se faz necessário à atuação do

---

<sup>4</sup> Todos os louvores são para Allah, o forte e poderoso, e que as bênçãos e paz esteja com o enviado pela espada como uma misericórdia para todo o mundo. Oh povo, recentemente, vocês viram-nos nas colinas de as-Sham [Síria] e na planície de Dabiq, cortando as cabeças que foram transportando a ilusão transversal por um longo tempo, cheio de rancor contra o Islã e Muslims. E hoje, estamos no sul de Roma, na terra do Islã, Líbia, para enviar outra mensagem. Oh cruzados, segurança para você só serão desejos, especialmente quando vocês estão lutando juntos. Portanto, vamos lutar todos juntos, até que a guerra estabelece seus fardos e Jesus, a paz esteja com ele, descerá, quebrando a cruz, matando os porcos e abolindo jizya. E o mar em que vocês escondem o corpo de Shaikh Osama Bin Laden, nós juramos por Alá, vamos misturá-lo com o seu sangue. Tradução livre do autor.

corpo regulador desses conflitos que é Conselho de Segurança das Nações Unidas, que se propõe através de resoluções, viabilizar projetos de redução e harmonização dentro desses Estados.

A construção de uma sociedade baseada no fundamentalismo por parte de grupos radicais islâmicos gera certa movimentação por parte das autoridades internacionais que se propõem a manter a paz e segurança, no entanto, como veremos mais à frente, as falhas internas impedem que essas autoridades e organizações atuem de forma eficaz nesses conflitos.

ROBERTSON (2002), em seus estudos sobre a administração das intervenções internacionais, diz que conflitos em que as intervenções armadas buscam garantir assistência humanitária são altamente subversivos tanto do ponto de vista teórico, quanto prático, pois a ordem internacional é formada por entes dotados de poderes assimétricos. Devemos, também, ressaltar que os conflitos que podem motivar Intervenções Humanitárias acontecem independentemente do Direito Internacional.

Ou seja, não surgem por falta de Direito Internacional, e sim pela limitação do Direito Internacional em alcançar os microconflitos em Estados falidos.

Analisaremos no próximo capítulo como a criação de um órgão promotor de desenvolvimentos de relações entre Estados, através de suas capacidades, pode ou não ser eficaz. Ele buscará trazer exemplos de como esse órgão tem falhado em manter seus objetivos e como os Estados têm sofrido com a inércia de suas decisões.

## 2. Intervenções internacionais

Vimos no primeiro capítulo que grupos radicais islâmicos se utilizam da interpretação radical dos seus textos sagrados como instrumento de promoção de conflitos para além dos seus Estados. Os exemplos mencionados são apenas parte do que acontece em muitos outros lugares. Mas se tais ações geram ferimentos dos Direitos Humanos e da soberania dos países afetados, como a comunidade internacional tem se posicionado a respeito desse assunto? No decorrer desse capítulo, veremos que a criação de um órgão harmonizador de conflitos e catalisador de intervenções trouxe mudanças no âmbito internacional no entanto sua atuação parece encontrar barreiras na execução dos seus objetivos.

O surgimento da Organização das Nações Unidas (ONU) veio a acontecer em fevereiro de 1945, na cidade de São Francisco, EUA, como respostas às conferências de paz realizadas no final da Segunda Guerra Mundial. O cenário internacional naquele momento era a busca de uma nova formatação das relações entre os Estados Nacionais. No cenário que sucedeu a primeira guerra mundial, acreditava-se que futuros conflitos poderiam ser impedidos com a criação de uma instituição internacional permanente, encarregada de negociar e garantir a paz.

A Liga das Nações surgiu com esse intuito, porém, fracassou por falhas na sua organização. Ela não contava com um poder executivo forte, além de não ter representantes da antiga União Soviética e dos Estados Unidos. O governo de Moscou teve acento recusado e Washington não ingressou na organização por não aceitar o Tratado de Versalhes como conta XAVIER et all (2007). Outra fraqueza da Liga foi expressa na quantidade de membros, que não passou de 50. Atrelado a esses fatores, o objetivo de garantir a paz entre os Estados não foi adquirido com sucesso uma vez que pouco tempo depois da criação, os franceses invadiram a região alemã da Renânia, em 1923, cobrando reparações causadas pela primeira guerra. A mencionar também a invasão da Manchúria pelo Japão em 1931, ato pelo qual foi condenado e abandonou a organização. Uma década depois, 1933, sob o comando de Adolf Hitler, a Alemanha abandonou a conferência do desarmamento se utilizando de razões não tão convincentes. Hoje, décadas depois podemos estudar e analisar o que decisões como esta acarretaram no cenário internacional. Os motivos para não participação da Liga levaram a impactos em larga escala, a saber, mais uma guerra que viria seguir.

A Organização das Nações Unidas (ONU) surge então após a Segunda Guerra Mundial, como uma segunda tentativa de criar grupo de nações com o objetivo de estabelecer relações amistosas entre os Estados. Ela se estruturou de forma a evitar uma nova onda de conflitos mundiais, como as duas guerras anteriores. Seus objetivos não eram apenas de controle militar, mas passou a englobar a criação de instâncias responsáveis por garantir os direitos principais da sociedade.

A começar com o desenvolvimento de cinco órgãos primordiais: a Assembleia Geral, composta por todos os países-membros; o Conselho de Segurança (CSNU), formado por cinco membros permanentes (URSS, EUA, Inglaterra, França e China) e mais dez membros provisórios eleitos pela Assembleia Geral e com participação de 2 anos. Os membros permanentes possuem poder de veto nas decisões enquanto os demais membros, podem ter suas resoluções (nota de rodapé) negadas; o Secretariado, com a atribuição de administrar e organizar a instituição; o Conselho Econômico e Social, ao qual estão ligados diversos órgãos, como a Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e a OMC (Organização Mundial do Comércio); e a Corte Internacional de Justiça, órgão jurídico da ONU com sede em Haia, na Holanda. Para que houvesse uma boa manutenção desse órgão baseado nesse contexto de conflitos de interesses, é formatada então a Carta das Nações Unidas, como uma tentativa de constitucionalizar os objetivos propostos. Tais pontos levantados na carta, são de interesse global que remetem diretamente aos problemas e conseqüentemente soluções para discussões de direitos humanos, meio ambiente etc. a se iniciar da seguinte forma:

*Nós, os povos das Nações Unidas, decididos: a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que por duas vezes, no espaço de uma vida humana, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade; a reafirmar a nossa fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações, grandes e pequenas [...]*

Como podemos ler no trecho acima, presente no preâmbulo da Carta das Nações Unidas, há uma busca por conciliar os interesses difusos dos Estados e ao mesmo tempo promover uma harmonia nas decisões e nas atuações de seus órgãos. Desde que foi criada, a ONU foi responsável por promover uma mudança na percepção de como os Estados devem se relacionar como a comunidade internacional pode gerir seus problemas e acima de tudo fundamentos dos direitos de cada ser humano. E não só através da Carta, mas também uma série de outras declarações e tratados que também foram firmados depois dessa prévia conciliação de interesses.

Apesar de ainda sofrer com as tensões da Guerra Fria, o mundo que estava sendo construído depois da criação de todos esses órgãos parecia que tomar um rumo pacífico mesmo em meio às regulamentações internas que cada Estado passava, como por exemplo, a busca por industrialização, maximização de mercado, reestruturação dos governos, descolonização dos Estados que ainda estavam sob comando de potências da Europa, como também a fixação da identidade cultural destes. E nesse processo contínuo de mudanças percebeu-se que a busca por um denominador comum, nas discussões sobre como gerenciar a organização, os entraves eram imprevisíveis. E tais discordâncias foram mais expressivas no que se diz respeito a ajuda humanitária e intervenção internacional.

## **2.1 Os entraves da ONU**

Dentro desse campo de ideias que surgem o que podemos chamar de divergências no que diz respeito ao que alguns entendem por necessidade da garantia de direitos humanos e autopromoção no âmbito internacional. As divergências de opinião entre os Estados no que se diz respeito a necessidade de haver ou não uma intervenção humanitária, atividade prevista na Carta da ONU, são motivos de debate até os dias de hoje, uma vez que existem uma série de contradições tanto no plano da teoria quanto da prática desses princípios.

Ao falarmos sobre pontos teóricos, podemos mencionar as contraposições existentes entre eles, em outras palavras, as exceções às regras que reduzem, em parte, a credibilidade de muitas ordens expressas pela Carta como discutido por SOUTO(2012). O órgão que lida com as decisões mais importantes referentes às intervenções internacionais é o Conselho de Segurança, e através de suas resoluções, que devem ser tomadas como normas, os problemas de ordem internacional são levados em pauta. No campo prático, nem sempre quando há casos de violação dos direitos humanos há intervenção. Mesmo com o desenvolvimento do Conselho, a sociedade internacional assistiu a muitos conflitos e genocídios na segunda metade do século XX.

E tais acontecimentos são notoriamente concentrados em Estados fracos e ou com defasagem governamental. Os Estados do continente africano podem ser mencionados nesse exemplo por terem sido palco de grandes conflitos de caráter étnico, político, religioso e econômico, e que tiveram suas estruturas abaladas não só pelos

desajustes causados por esses, mas também pela falta de interesse ou negligência nas intervenções internacionais por elas impostas.

Passemos então a analisar alguns Estados que sofreram por descontroles governamentais e ausência de suporte internacional.

Por volta dos anos de 1975 e 1979 o Camboja estava sendo governando por um regime comunista, Khmer Vermelho<sup>5</sup> liderado pelo líder Pol Pot<sup>6</sup>. Esse regime impôs processo radical através de uma reforma social que buscava a criação de uma sociedade comunista totalmente agrária. Para isso, os moradores das cidades foram expulsos de suas casas e induzidos para o campo, onde foram submetidos a trabalhos forçados. O Khmer Vermelho tinha também o objetivo de extinguir qualquer cidadão que estivesse envolvido em atividades de livre mercado, consideradas proibidas para aquela região e naquele tempo, pois acreditavam que os país estava sendo envenenado pelo capitalismo. Devido a essa medida, estudiosos como ROWLEY (2013) estimam que cerca de 2 milhões de cambojanos tenham morrido com as ondas de assassinatos, tortura e fome direcionados ao que se opuseram ao regime.

Teóricos afirmam em seus estudos que uma possível intervenção foi cogitada, mas a resolução entrou em conflito com os interesses da China, aliada de Pol Pot, que se utilizou do seu direito ao veto dentro do Conselho de Segurança, gerando assim um entrave na manutenção daquele Estado. Anos depois, com a mudança de representação governamental, o Camboja teve situação amenizada e redução dos conflitos, mas através de muitos esforços e acordos entre Estados.

Outro episódio que marcou a história dos conflitos dentro da África, também de grande repercussão mundial, foi o genocídio de Ruanda<sup>7</sup> em 1994. Na época o Estado de Ruanda possuía uma diversidade de grupos étnicos. E dentro desse cenário, cerca de 85% era de etnia hutus e uma outra minoria, tutsi que possuía participação expressiva na sociedade da época. Durante a história da construção do que nós conhecemos hoje sobre Ruanda, os conflitos entre esses dois grupos geraram uma movimentação no âmbito internacional no que diz respeito ao debate sobre intervenção internacional e direitos humanos.

---

<sup>5</sup> Khmer Vermelho foi o nome dado aos seguidores do Partido Comunista da Kampuchea, partido governante no Camboja de 1975 a 1979, liderado por Pol Pot, Nuon Chea, Ieng Sary, Son Sen e Khieu Samphan. O regime liderado pelo Khmer Vermelho de 1975 a 1979 foi conhecido como Kampuchea Democrático.

<sup>6</sup> Saloth Sar, também conhecido como Pol Pot ou Minh Hai, foi um revolucionário comunista, que liderou o Khmer Vermelho, partido governante do Camboja, mais conhecido por ser responsável pelo genocídio cambojano.

<sup>7</sup> Resoluções 872, 912, 918 e 925 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Após ter perdido representação ao longo do tempo, com crescimento dos conflitos ao terem emigrado para países vizinhos, o tutsis formaram um grupo rebelde chamado de Frente Patriótica Ruandesa (RPF). Esse grupo invadiu Ruanda em 1990 em busca de rever sua representação no Estado e uma harmonização entre os grupos. Três anos depois, em 1993, um acordo de paz é assinado entre eles e uma temporária pacificação é instaurada. Em meados de 1994, um acidente aeroviário acarreta na morte dos presidentes de Ruanda, Juvenal Habyarimana e do Burundi, Cyprien Ntaryamira, ambos da etnia hutus. Dado esse acontecimento, extremistas hutus acreditaram que o acidente foi causado pela Frente Patriótica Ruandesa, tutsi e iniciaram uma série de assassinatos em massa desse grupo. Do outro lado, o grupo que estava sendo acusado, declarou que o avião havia sido abatido por Hutus a fim de que houvesse uma desculpa para o genocídio.

### **Ilustração 2: Fluxo de refugiados**



Fonte: [www.dw.com](http://www.dw.com)<sup>8</sup>

O início dos confrontos entre os grupos já estavam sendo acompanhados por agências humanitárias da ONU desde o início da década. A situação de deterioração daquele país estava dentro das agendas do órgão. No entanto, quando o genocídio efetivamente iniciou, houve uma retirada de tropas e lideranças políticas se abstiveram do caso. Ao olhar o contexto histórico da época, podemos concluir que há uma série de fatores para que a ONU, representada por tropas francesas, americanas e belgas, fossem retiradas.

---

<sup>8</sup> A ilustração mostra o início das fugas de milhões de ruandeses, tutsis e hutus, que fugiram para os países vizinhos. Juntamente com os refugiados, estão alguns soldados das tropas aliadas a missão de pacificação de Ruanda. Matéria completa disponível em: <http://www.dw.com/pt-br/alemanha-condena-envolvido-no-genoc%C3%ADdio-de-ruanda-a-pris%C3%A3o-perp%C3%A9tua/a-18949770>.

Ruanda é um país muito pequeno em um continente que não é bem representado, não possui recursos minerais em nível de exportação, não está em uma área de influência estratégica de negociação das potências e nem atrai interesses econômicos de outros Estados, quer seja da Europa ou não. Ou seja, não haveria um retorno ou prestígio internacional para os países que se propusessem a ajudar. Há muitas respostas para a questão da omissão das potências no caso de Ruanda. Outro fator também que pode ser atrelado ao fracasso em manter a intervenção lá.

Durante a década de 90 muitos Estados da África estavam passando por um processo de descolonização e independência e dentro desse contexto não só Ruanda e o Camboja, como citado nos exemplos acima, estavam sofrendo conflitos internos. Em uma análise sobre esse processo africano, a historiadora Cintia Ribeiro Araujo(2012) traz uma análise da atuação das potências da época dentro desse continente. Ela diz que um dos motivos para a ineficácia da missão em Ruanda, foi um fracasso de uma anterior, pouco tempo antes, na Somália. Nessa guerra, os Estados Unidos, entraram com pouco conhecimento do contexto da situação. Depois de 18 soldados norte-americanos terem sido assassinados e as imagens de seus corpos terem circulado pelas mídias, a iniciativa dos EUA em uma nova missão humanitária na África Central diminuiu. As perspectivas de serem bem sucedidos foram consideradas muito baixas. O presidente da época, Bill Clinton, pressionado pela população para que se fossem tomadas medidas sobre o caso das mortes dos americanos, decidiu que só voltaria a intervir em guerras de outros Estados se houvesse um extremo interesse, porque os direitos humanos não eram motivos suficientes para tais ações.

Outro acontecimento com repercussão mundial foi o Massacre de Srebrenica, também, considerado o maior assassinato em massa desde o fim da Segunda Guerra. Depois do Holocausto, este foi o primeiro caso legalmente reconhecido, em território europeu. O conflito ocorreu na região dos Bálcãs, também marcada por várias invasões estrangeiras, disputas religiosas, étnicas como também nacionalistas como analisado por ARAÚJO (2012). E é baseado nesse contexto de desavenças políticas, atreladas à ineficiência da comunidade internacional na mediação das guerras, que foram suficientes para se tornar palco desses confrontos. A Guerra na Bósnia foi comparada ao Holocausto dos judeus no período da Alemanha Nazistas por ter cidades sitiadas, campos de concentração, mortes em massa como também julgamentos dos culpados no Tribunal Internacional de Haia. Dentre os que não concordavam com as medidas adotadas pelo governo, também chamada por eles de “limpeza étnica” de muçulmanos, fugiam e se refugiavam em cidades, como Srebrenica.

Na tentativa de prevenir crimes de genocídio, foi aprovada em abril de 1993 a resolução 819, do Conselho de Segurança, que distribuía tropas de soldados holandeses da UNPROFOR (Forças de Proteção das Nações Unidas) na cidade de Srebrenica, e que foi considerada uma área de segurança. Com isso os bósnios foram desarmados.

Dois anos depois da aprovação da resolução, os sérvios atacaram as bases da ONU e renderam a população que estava no território de proteção da organização. A fim de combater essa invasão, os bósnios requisitaram a devolução de suas armas para se defender, mas tiveram seu pedido negado pelas forças da base. Para conter esse movimento, o comando holandês solicitou reforços à ONU. No entanto os soldados foram feitos reféns para evitar bombardeios. Em 11 de julho de 1995, o líder do conflito Ratko Mladic invadiu a cidade e consolidou a conquista, forçando milhares de famílias muçulmanas a deixar a cidade. Os invasores executaram a população em ordem de gênero. Primeiro os homens e depois mulheres e crianças. Cerca de 8 mil homens e meninos muçulmanos foram mortos, e relatos contam que mulheres foram abusadas sexualmente logo executadas com seus maridos. O massacre foi sendo diluído depois de um acordo proposto pelos EUA, negociado por Dayton Ohio, é assinado em Paris, que prevê a manutenção do Estado da Bósnia e Herzegovina, havendo assim uma ordem e organização com suas fronteiras divididas em uma Federação Muçulmana – Croata e uma República Bósnio-Sérvia.

Estes são alguns dentre diversos exemplos de guerras históricas que dizimaram milhares de pessoas devido a questões étnicas, religiosas e interesses políticos sobre o Estado. Dado a isso alguns teóricos se aтем a classificar esses acontecimentos, como esse (LAFER, 1988, p.22-23):

O genocídio não é um crime contra um grupo nacional, étnico, racial ou religioso. É um crime que ocorre, lógica e praticamente, acima das nações e dos Estados — das comunidades políticas. Diz respeito ao mundo como um todo. É, portanto, um crime contra a humanidade que assinala, pelo seu ineditismo, a especificidade da ruptura totalitária.

Através do estudo desses casos, podemos concluir parcialmente que mesmo com a criação de um órgão regulador de conflitos, criado com base em duas guerras mundiais, eles ainda encontram dificuldades em aplicar seus objetivos sem imparcialidade. Dessa forma, concordamos com os pensadores realistas, que afirmam que há uma seletividade de atividades quanto a atuação dos Estados em ajudar nesses conflitos em que há ruptura dos direitos humanos, conforme seus próprios interesses.

Podemos então partir do princípio de que há contradições entre o que está determinado na Carta das Nações Unidas e o que de fato acontece nos debates de planejamento de ação dos Estados. O documento legitima certas ações de intervenção aplicadas em Estados que estão sofrendo abusos de questões sociais e até mesmo de quebra de direitos soberanos, mas ao mesmo passo que permite, ela também condena o uso da força nessas missões, deixando claro que há exceções em medidas aplicadas pelo Conselho.

Sobre as funções e atribuições do Conselho de Segurança, expressas na Carta, o artigo 24 declara:

- i. A fim de assegurar pronta e eficaz ação por parte das Nações Unidas, seus Membros conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais e concordam em que no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade o Conselho de Segurança aja em nome deles.
- ii. No cumprimento desses deveres, o Conselho de Segurança agirá de acordo com os Propósitos e Princípios das Nações Unidas. As atribuições específicas do Conselho de Segurança para o cumprimento desses deveres estão enumerados nos Capítulos VI, VII, VIII XII.

Alguns teóricos como Hobbes, Morgenthau e Maquiavel, acreditam que nesse cenário, os Estados vivem em constante conflito, havendo um choque de interesses muito grande. Porém, em meio a toda essa conturbação, existem alguns pensadores, como por exemplo, Hugo Grotius, que afirmam a existência de um potencial de sociabilidade e solidariedade entre os Estados, permeando a sociedade internacional, vindo a tornar possível atingirem-se metas sem necessariamente pressupor um ganhador e um perdedor. Já Kant foi “além do modelo grociano de cooperação interessada e defendeu a inserção operativa da razão abrangente do ponto de vista da humanidade” (SOUTO 2012 *apud* LAFER, 1999, p. 148).

A grande questão dos ferimentos dos direitos faz com que alguns acreditem que a intervenção sempre será uma arma que os fortes utilizarão contra os fracos. A seletividade das responsabilidades desses Estados precisa de uma atenção em destaque devido às diferenças existentes entre o princípio moral e os interesses nacionais como analisado por (BAYLIS, 2001) podemos então concluir fazendo uma breve análise dos fatos até agora estudados e explanar sobre a discussão final desse trabalho, abordando sobre fundamentalismo religioso, intervenção internacional e direitos humanos que trataremos no próximo capítulo.

Durante os anos de 1990, após as duas grandes guerras, novas perspectivas foram lançadas para as Nações Unidas, e o Conselho de Segurança passou a atuar com mais intensidade, uma vez que os conflitos tomavam maiores proporções. No que se diz respeito aos casos da chamada “limpeza étnica” ocorrida na Bósnia e o genocídio em Ruanda, foram então estabelecidos pelo CSNU, dois tribunais penais ad hoc com o objetivo de julgar os culpados pelos graves crimes. Tais acontecimentos impulsionaram a criação de um tribunal permanente. No entanto a ideia não foi bem vista inicialmente em decorrência dos interesses soberanos dos Estados e de uma jurisdição internacional como afirma CARDOSO (2012).

O Estatuto do Tribunal Penal Internacional (TPI) foi aprovado em 1998, desenvolvendo assim uma instância judicial permanente e firmado com o objetivo de julgar indivíduos responsáveis por genocídios, crimes de guerra e contra humanidade como também agressão. Esse novo órgão internacional buscaria como parâmetro as bases dos sistemas judiciais de cada Estado e seria requisitado em casos onde fosse encontrada uma incapacidade ou também falta de disposição destes em instaurar os processos relativos a crimes cometidos em seus territórios.

CARDOSO (2012) também fala que o TPI ganhou uma maior credibilidade na medida em que mais países se convenciam das vantagens aparentes de se ter uma instituição, em bases permanentes, constituída por meio de um tratado internacional e dotada de uma ampla competência, além de não se limitar a contextos geográficos ou situações específicas. Ele continua falando que os Estados também acharam por bem, a participação desse novo órgão, pois em eventuais casos de novos crimes, como genocídios, que demandassem a atuação de um organismo penal internacional, seria mais viável contar com um tribunal permanente, que já tivesse plenas condições de atuar, com menos custos e mais eficiente, do que um órgão que teria que ser estabelecido após a ocorrência dos crimes.

Em virtude do princípio da complementaridade<sup>9</sup>, as administrações nacionais teriam prioridade para julgar os crimes sob sua jurisdição, cabendo ao TPI somente atuar em casos excepcionais, relacionados ao exercício da violência em conflitos armados, internacionais, internos como também no contexto de violações graves dos direitos humanos.

---

<sup>9</sup> O princípio de complementaridade inspira-se no princípio da justiça universal para os crimes considerados graves por seu caráter particular de horror e crueldade, conforme os termos da Comissão de Direito Internacional da ONU.

Com o passar do tempo o Estatuto de Roma contava com 121 Estados, sendo composto por todos Estados Sul Americanos, todos da União Europeia, a maioria da União Africana entre Estados de outras regiões. Mas assim como o CSNU, o TPI também possuía grandes desafios a sua própria base, como por exemplo, não contar com mecanismo de coerção próprios da instituição para que se pudessem fazer valer seus julgamentos. Ou seja, dependiam assim dos Estados que traziam seus casos, para que pudesse funcionar efetivamente.

Mais uma vez nos deparamos com uma iniciativa de organização internacional que apresenta deficiências que podem ser cruciais para atingir o objetivo inverso ao proposto. Pensemos então como as falhas dessa organização podem afetar um Estado que não possui um acelerado desenvolvimento, não consta nas agendas estratégicas das potências regionais e nem bases sólidas de governo. A África será nosso último objeto de estudo nesse trabalho, mais especificamente o Estado do Quênia. Questionaremos sobre como um problema de ordem internacional, que são os crimes causados pelo fundamentalismo religioso, atrelado às falhas do CSNU e do TPI, pode ser letal para a população e qual seria uma possível solução para diminuir os efeitos dessas deficiências.

### 3. Perseguição religiosa no Quênia

Dando prosseguimento ao trabalho, faremos um estudo de caso sobre a atuação dos organismos internacionais, dentro do Estado do Quênia. Os crimes em questão serão os atentados a população não muçulmana por grupos radicais islâmicos. Após o conflito de Ruanda em 1994, o Conselho de Segurança da ONU adotou o estatuto do Tribunal Penal Internacional para esse Estado. Muitos outros governos estavam passando por um processo de descolonização e independência e por isso os efeitos dessas mudanças eram sentidos em outros Estados.

O Quênia está localizado na parte oriental do continente africano e começou a ser colonizado pelos ingleses conforme MZRIU e WANDJIJ (2010). Suas terras eram ricas em minerais preciosos, principalmente ouro, além de recursos naturais como madeira e especiarias, o que levou a um nível alto de exploração por parte dos ingleses além de outros povos que tentaram obter recursos desse Estado. Outro detalhe é o excedente de mão de obra barata que gerava lucro para os exploradores. Depois da Segunda Guerra Mundial até meados da década de 1950 os conflitos entre a administração colonial e a população local aumentaram de certo que os quenianos não suportavam mais as explorações impostas a eles.

#### Ilustração 4: Mapa do Quênia



Fonte: World Maps 2016

Assim como em outros Estados africanos, começaram a surgir os movimentos de libertação vindos das tribos locais como a Gikuyu da etnia Kikuyu que criou o grupo Mau Mau<sup>10</sup>, um grupo que realizava atentados em antigas fazendas daquela região. Na mesma década, embora o início das revoltas tenha criado uma percepção de liberdade mais forte nos quenianos, o movimento foi sufocado pelo exército britânico em 1959. No entanto, a percepção de que o Quênia não poderia continuar a ser governada pelos colonizadores estava crescendo. Finalmente em 1963 os ingleses foram expulsos do território e em 12 de dezembro do mesmo ano, a Inglaterra reconheceu a independência do país. No entanto dentro da história das independências dos Estados africanos, os conflitos de interesse entre eles também causavam um atraso do desenvolvimento das regiões. Estados vizinhos que possuíam grupos étnicos e religiosos diferentes encontraram durante muito tempo, barreiras para convivência.

No que diz respeito aos seus Estados vizinhos, esses passaram por mudanças e conflitos internos graves a ponto de perpassar suas regiões e atingirem outros. Apesar de possuírem processos de independência similares baseados em conflitos com europeus, uma diversidade de grupos étnicos em uma mesma região no Estado e uma precariedade em questões econômicas e administrações políticas, os Estados africanos continuam a guerrear, mas agora não contra um inimigo externo e entre eles. Somália, Etiópia, Sudão, Sudão do Sul, Ruanda, Uganda e Quênia são exemplos de Estados que desde a sua descolonização continuam a passar por conflitos internos. A sua grande maioria por grupos étnicos e religiosos que buscam legitimar seu governo, e que encontram barreiras em decorrência de grupos resistentes. Uma breve análise sobre esse governos atuais nos mostram que ainda há insatisfações da população no que diz respeito à estrutura de formação das sociedades africanas. Não apenas por terem sido colonizadas, em sua maioria, por europeus, mas também por questões enraizadas de suas culturas e religiões.

Conforme SCHAHILL (2013) a religião muçulmana pode ser encontrada em quase todos os Estados do continente africano. Os seus preceitos são seguidos de formas tão tradicionais e rigorosas quanto nos países do Oriente Médio. O fator que diferencia estes dos africanos é a adequação dos preceitos islâmicos as realidades dos estados.

---

<sup>10</sup> O **Mau-Mau** foi um grupo clandestino que surgiu no Quênia com a finalidade de libertar o país do colonizador europeu. Ao entrar em território queniano, os britânicos expulsavam os kikuyus das terras férteis das suas fazendas para facilitar o acúmulo de riquezas e desenvolvimento da economia levada a Europa.

Tais dinâmicas são tão influentes que interferem não só no meio de vida da população, mas tem impactos dentro do âmbito político. Como visto nos capítulos anteriores, o relacionamento entre os discursos políticos e religiosos dentro dos preceitos tradicionais e cada grupo, pode não ser benéfico em Estados falidos. Veremos a seguir como essas duas esferas podem gerar graves conflitos e como tais confrontos causam impactos na sociedade internacional.

Em um trabalho sobre as instabilidades políticas causadas por grupos radicais na África, GERAD PRUNIER (2013) analisa os conflitos causados por grupos terroristas da Somália no Quênia. Tal abordagem traz suporte ao nosso estudo de caso. Por anos um grupo radical islâmico, originário da Somália, chamado Al Shabab vem atacando cidades do Quênia e cometendo crimes contra a população especificamente os que não são muçulmanos. Tais atentados têm chamado atenção das autoridades internacionais, a saber, o Parlamento Europeu e o Conselho de Segurança das Nações Unidas. No entanto antes de continuar a discussão sobre o caso a ser analisado, trataremos sobre a origem desse grupo que perpetua um caos social nessa região da África.

#### **Ilustração 5: Bandeira do grupo Al Shabab**



Fonte: Mother Jones<sup>11</sup>

O Al Shabab é um grupo terrorista criado com o objetivo de transformar a Somália em um estado fundamentalista islâmico com base na Sharia e este está ligado a Al Qaeda, outro grupo que se propõe a combater a influência ocidental nos países muçulmanos. O nome em uma tradução livre para o português significa “a juventude”.

---

<sup>11</sup> Bandeira retirada do site Mother Jones. A matéria trouxe um estudo sobre as bandeiras dos grupos radicais islâmicos Disponível em: < <http://www.motherjones.com/politics/2014/12/islamic-isis-flags-black-banners-hamas>>.

A Somália está sem um governo efetivo desde 1991, ano em que grupos armados de organizaram para retirar o Presidente Siad Barre do governo.

Tal representatividade durou 22 anos. Desde então, a Somália é disputada por facções de diversos grupos étnicos, gerando assim um ambiente propício para o aumento de guerras civis. O grupo Al Shabab é um dos grupos que procuram controlar o território, e se utiliza de métodos violentos de promoção de controle. O grupo se utiliza de uma versão literal da Sharia nas áreas sob seu controle como o apedrejamento até a morte de mulheres acusadas de adultério e amputação das mãos de civis acusados de roubo.

### **3.1 Os ataques e as vítimas**

Al Shabab ganhou força em 2006 quando o governo de transição, aliado a representantes da Etiópia, requisitou forma militar para combater as forças do Conselho Supremo das Cortes Islâmicas (CSCI), do qual faziam parte. A operação militar foi exitosa e o grupo conquistou parte do território controlado pelo Conselho. Hoje o presidente em atividade Hassan Sheikh Mohamud, eleito em 2012 que busca desde o início de seu governo auxílio internacional para lidar com atual situação. Hassan conta com apoio da União Africana (UA) como também as atividades desenvolvidas pela Missão da União Africana para a Somália (MUAS) que tem como objetivo a pacificação além de impedir que esses problemas se alastrem para os Estados vizinhos como discutido por SCHAHILL (2013).

De acordo com analistas internacionais, o grupo acredita que o processo de paz nessa região é um plano internacional para controlar a Somália. Para combater essas forças, a MUAS conta com o apoio dos governos locais como Uganda, Burundi, Etiópia, Serra Leoa e Quênia. Cada estado provê um contingente militar para impedir os avanços do grupo radical na região. Ou seja, vários motivos levam aos ataques do grupo no Quênia a população não muçulmana: a busca por combate da influência ocidental nesses países, ou seja, uma questão política, e o uso dos textos sagrados do islã para governar os territórios, uma questão religiosa.

Em setembro de 2013, militantes do grupo radical Al Shabab, armados, invadiram um shopping de luxo na capital do Quênia, Nairóbi, como represália pela presença de tropas quenianas na missão da ONU na Somália, onde o país trabalha ao lado de outros exércitos no combate a esse grupo. No episódio mencionado, cerca de 70

peças morreram. Em junho de 2014, membros extremistas atacaram hotéis e uma delegacia na cidade Mpeketoni, perto da Ilha de Lamu no Quênia, uma estância turística bem conhecida na região. O grupo alegou mais uma vez uma represália pela presença de tropas quenianas á missão da ONU. Ainda naquele ano, desta feita nos meses de novembro e dezembro, os alvos de ataque foram não muçulmanos.

No primeiro momento, o ataque se deu em um ônibus no Condado de Mandera, executando 28 professores e no segundo momento, na cidade ao norte de Mandera, a cristãos que trabalhavam em uma pedreira que não sabiam recitar versos de Alcorão. Um total de 36 homens foram vítimas desse ataque.

A proliferação desses crimes tem acontecido dentro de uma constante a ponto de autoridades internacionais, buscarem tratar desse assunto em suas agendas. Até agora vimos que existe um problema dentro da religião, e em nosso estudo, a islâmica, que é o radicalismo causado pela interpretação dos seus textos sagrados e que é utilizado como instrumento político de promoção de graves conflitos que perpetuam crimes contra os direitos humanos. Vimos também como a comunidade internacional lida com problemas de ordem interna dos Estados, através de intervenções internacionais, promovidas pela ONU, através do Conselho de Segurança e que possui o Tribunal Penal Internacional como espaço de julgamento dos indivíduos acusados por promover tais rupturas. Ele pode julgar crimes internacionais acontecidos após a sua criação. Estando este dentro das suas categorias como: se a pessoa acusada é originária de um dos 122 Estados-membros do TPI, membro da ONU ou o crime aconteceu dentro do território de um Estado membro.

Dentre os vários ataques do grupo Al Shabab ao Quênia, um deles tomou uma grande repercussão internacional. Tal acontecimento levou o Parlamento Europeu a criar uma resolução para o caso. No dia 2 de abril de 2015, o grupo invadiu a Universidade de Garissa, nesta cidade, assassinando 147 jovens universitários, sendo estes especificamente cristãos, e ferindo outros 79. Em uma declaração por um porta vozes do grupo, a motivação se deu pela presença de cristãos estudando lá.

Como declarado, o ataque a faculdade foi uma resposta a uma “terra muçulmana colonizada por não muçulmanos” assim afirmado por um porta voz do grupo. Como mencionado anteriormente esses motivos políticos associados a questões religiosas são impactantes em Estados que não possuem um governo legítimo que promova uma estabilidade à população. O Quênia sofre também com essa instabilidade política. O Tribunal Penal Internacional, julga o vice-presidente em exercício William Ruto, desde

setembro de 2013, acusado por violências durante a eleição presidencial de 2007. Uma das características da legislação do TPI é que o indivíduo acusado, não pode se exonerar de sua responsabilidade para responder ao processo por sua função, ou seja, mesmo sendo um Chefe de Estado, membro do governo queniano como um diplomata, ele não está isento de investigações. Esse fator é de extrema importância para a atuação da organização que lida com questões internacionais.

É certo que um governo mal administrado não facilita o desenvolvimento das missões das ONU. Como também essa má reputação a nível internacional, impede uma manutenção do relacionamento com outros Estados, que poderiam dar suporte a melhorias da situação do país em crise. No entanto mesmo em meio a tantos entraves presentes nas organizações internacionais, há aqueles que se propõem a, de forma mais clara, discutir assuntos de interesse da comunidade, diferente de apenas tomar nota dos acontecimentos.

A resolução de número 2661/2015<sup>12</sup> do Parlamento Europeu foi aprovada por 578 votos a favor, 31 votos contra e 34 abstenções, e ela trata especificamente sobre a perseguição dos cristãos em todo o mundo e fazendo uma relação ao assassinato dos estudantes. O Parlamento condenou de forma enérgica o ataque terrorista deliberado perpetrado pelo Al-Shabab e condenou todas as violações dos direitos humanos e nesse caso especialmente quando as pessoas são mortas com base em sua religião, crenças ou origem étnica. Essa resolução fez um apelo ao governo queniano atual para tomar partido da situação e abordar de forma mais incisiva o caso de violência do Al Shabab além de fazer todo esforço para induzir ao estado de direito, aos direitos humanos, liberdades fundamentais e princípios democráticos.

Em nota o Parlamento expressou a sua grande preocupação com o abuso da religião gerado pelos grupos de atos terroristas em várias regiões do mundo e também no que diz a proliferação de episódios de intolerância, repressão e violência contra os cristãos, particularmente em algumas partes do mundo árabe. Também fez uma denúncia quanto à instrumentalização da religião e condenou o crescente número de ataques a igrejas ao redor do globo reafirmando sua solidariedade com todos os cristãos perseguidos em diferentes partes da África.

---

<sup>12</sup> Resolução disponível em: <<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+MOTION+P8-RC-2015-0382+0+DOC+XML+V0//PT>>; e relatório estatístico da votação, disponível em: <[http://www.europarl.europa.eu/oeil/popups/ficheprocedure.do?lang=en&reference=2015/2661\(RSP\)](http://www.europarl.europa.eu/oeil/popups/ficheprocedure.do?lang=en&reference=2015/2661(RSP))>.

A resolução condenou qualquer interpretação errada da mensagem do Islã para criar uma ideologia violenta e opressiva, legitimando o extermínio das minorias cristãs. Em nota a União Europeia, bem como o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e Política de Segurança, foram convidados a:

Abordar a segurança e as ameaças terroristas nesta área regional em cooperação com a União Africana; assegurar que a questão da perseguição às comunidades cristãs e outras comunidades religiosas é uma prioridade da União; assegurar que os direitos humanos estão na vanguarda de todas as formas de diálogo com os países terceiros na luta contra o terrorismo.<sup>13</sup>

O documento finaliza seu texto reiterando o seu apoio a todas as iniciativas destinadas a promover um diálogo e respeito mútuo entre as comunidades religiosas, além de fornecer suporte financeiro para o investimento em tropas junto à missão de paz da ONU no território. Mas não só o Parlamento Europeu se mobilizou a discutir o assunto. Ban Ki-Moon, atual secretário geral das Nações Unidas condenou, no início desse ano, o ataque terrorista a uma base da Missão da União Africana cidade de El Adde, na região de Gedo, na Somália pelo mesmo grupo. Na medida em que cresce o número de casos relacionados a questões de segurança, cada vez mais se discute uma possível reforma dentro do Conselho de Segurança, defendida inclusive pelo Brasil que busca um assento no órgão. Argumenta-se que uma reforma do órgão possa torná-lo mais eficiente e menos parcial, uma vez que, como nos casos mencionados nesse estudo, apesar da iniciativa, as missões não foram tão exitosas.

A fim de dar base teórica em nosso estudo de caso, citemos autores que se propuseram a estudar as conexões existentes entre religião e política no cenário internacional. Diante do exposto, Jeffrey Haynes (2009) em sua obra *Religion, Politics and International Relations: selected essays* analisa uma integração da religião dentro das relações entre Estados, através dos conceitos propostos pelas sociedades uma vez que a formação dos Estados Nacionais se deu após conflitos religiosos históricos. Sobre isso ele declara:

Religion and international relations theory have had a unique and interesting relationship. It is arguable that modern international relations, based on the interactions between Westphalian states, had its origin in religious conflict in that the peace of Westphalia was to a large extent motivated by the desire to end international wars over religion. Yet until recently international relations

---

<sup>13</sup> Nota do Parlamento Europeu sobre os atentados no Quênia. Disponível em:<  
<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+REPORT+A7-2012-0408+0+DOC+XML+V0//PT>>

theory – likely at least in part due to the motivations behind the peace of Westphalia – has ignored religion.<sup>14</sup>

E no que diz respeito ao fundamentalismo, em especial o islâmico, HAYNES (2009) fala que existe uma tendência à autocracia entre os Muçulmanos e um nível considerável de intolerância para as minorias religiosas, dando explicação aos casos aqui analisados. Ele fala que a força dos grupos fundamentalistas está no sucesso dos discursos e persuasão em públicos dos seus líderes, que influenciam os governos e conseqüentemente gera um impacto nas suas políticas internacionais. Ele acredita que existe uma crescente percepção da existência de um ponto cego e que muitos têm dificuldade de perceber isso. De uma forma explícita ou implícita, os fatores religiosos voltaram a tomar espaço no âmbito do discurso das relações internacionais, depois de ter passado um tempo distante dos debates. Mas como seria possível, a religião desaparecer e aparecer novamente? HAYNES (2009) explica que ela estava sempre presente, mas é provável que os teóricos estivessem cegos por seus paradigmas. E como reflexo disso, foi com o fundamentalismo que ela retorna a ser questionada, em uma nova manifestação da nova influência.

Para outros autores como FOX (2004) a religião é um fator que pode influenciar conflitos, mas não é o único. Essa influência pode mudar ao longo do tempo e essa vem aumentando. Para ele, essa nova realidade em que estamos vivendo, contradiz a teoria da modernização e a teoria da secularização, que foram paradigmas dominantes nas ciências sociais ocidentais durante a maior parte do século XX e previa a extinção da religião como força política e social relevante na era moderna.

Como visto, os ataques no Quênia liderado pelo grupo radical islâmico Al Shabab, em especial o ocorrido em abril do ano passado, são provas de que as afirmações dos autores são verdadeiras. A esfera política não está blindada a ponto de impedir qualquer interferência externa, como a religião em nosso caso. Basta saber agora, até onde vai o grau de importância dado pelas organizações internacionais a respeito desses conflitos. Por décadas, os Estados da África vêm sofrendo com a falta de manutenção interna. Sejam por problemas com seus representantes, grupos étnicos numa mesma região que disputam espaço em busca de melhores condições de vida,

---

<sup>14</sup> Religião e teoria das relações internacionais tiveram uma relação única e interessante. É discutível que as relações internacionais modernas, com base nas interações entre os estados de Vestfália, tiveram sua origem no conflito religioso em que a paz de Vestfália foi motivada em grande parte pelo desejo de terminar as guerras internacionais sobre a religião. No entanto, até recentemente a teoria das relações internacionais - provavelmente pelo menos em parte devido às motivações por trás da paz de Vestfália - ignoraram a religião. Tradução livre. Obra *Religion, Politics and International Relations: selected essays* Cap. 17, p.273

interferências externas de grupos radicais ou até mesmo a escassez de recursos causada pelo excedente de exploração histórica.

Todos os conflitos que configuraram a estrutura dos Estados na África são uma prova disso. Mesmo com iniciativas internacionais para amenizar essas irregularidades governamentais atreladas a questões de raízes religiosas e históricas, tem se percebido uma forte acepção de grupos atuantes. O Estado do Quênia vem se reconfigurando por décadas em decorrência desses efeitos. Podemos então iniciar a conclusão desse capítulo dizendo que não só de discussões sobre o desenvolvimento de resoluções para conflitos interestatais, é que devem se manter as organizações internacionais. As missões de paz são uma prova de que os Estados líderes possuem capacidade de intervenção. Essas atividades são o reflexo de um investimento que vai além de fatores econômicos, como o financiamento de tropas, questões de ordem política ou de controle de conflitos sociais.

Existe um interesse invisível na iniciativa de enviar uma missão de paz, como também é possível enxergar essa característica na inércia deles. Intervir significa uma injeção, e nesse caso de força internacional. Se não há um balanço no direcionamento dessas atividades, sem parcialidade sobre quem merece ou não ajuda humanitária, uma série de efeitos graves gerará uma desconstrução da paz que as organizações internacionais tanto buscam implantar.

#### 4. Considerações Finais

Dizer que a religião é umas das principais forças motrizes no que tange às relações internacionais atuais é um argumento que, sem dúvidas, necessitaria de muitas bases teóricas e eventos históricos para se confirmar. No entanto não podemos negar a sua influência nas formações de vários Estados Nacionais, como também a importância desse tema, dentro dos debates sobre os conflitos internacionais do século XXI. Podemos então iniciar o argumento dessa conclusão, afirmando que a religião tem múltiplas influências nas relações internacionais. Ela também é um fator multifacetado que conseguiu construir interações com aspectos políticos, sociais, econômicos, de várias maneiras. Tais ligações podem ser no âmbito local, regional, nacional e internacional.

Podemos caracterizá-la como uma ferramenta versátil de persuasão bem como detentora de conceitos complexos. A maioria das religiões é assim, formada por tradições sobre os quais os formuladores de políticas em geral, desenham seus parâmetros de ordem, com objetivos diversos, podendo ser dentro da mesma linha de pensamento de um determinado grupo ou contrastante a ele. O cristianismo e o islamismo presentes nesse trabalho foram analisados como características fundamentais para a culminância de conflitos, atrelados a inconformidades de governos locais a suas formas de administração. Muitas tradições religiosas foram usadas em diversas ocasiões para justificar políticas de guerra, atos de violência como também processos de paz. No entanto, os seus efeitos nocivos são mais expressivos na sociedade, tornando os conflitos internacionais por questões de ordem religiosa, um assunto que merece uma atenção maior na comunidade internacional, do que as pacificações em decorrência dela.

A religião também pode ser avaliada como uma via de mão dupla, pois na medida em que muitos se apoiam nela para se proteger, ela também poderia ser um instrumento de promoção de ataques. Essa discussão sobre legitimidade e persuasão, implica em certos momentos, a religião é um aparelho utilizado pelos tomadores de decisão políticos, entre outros, para desempenhar seus objetivos, como também pode atuar como uma força motivadora independente. A religião é uma ferramenta forte de persuasão e o seu fundamentalismo pode ser um elemento crucial para o desencadeamento de conflitos. A possibilidade de um quebra dos antigos princípios

sagrados do islamismo, levava os grupos mais tradicionais a atacar outros grupos de outras religiões e até mesmo do sua, por aderirem a fatores seculares e de modernização.

Sobre o aspecto religião nesse trabalho concluímos que, ela tem capacidade de fortalecer uma identidade, no nosso caso a muçulmana, e influenciar o comportamento aplicável no âmbito internacional, como os atentados citados no início do nosso trabalho. Esses atentados foram exemplos não só de atos de ferimentos da soberania dos Estados, mas também da fragilidade que os sistemas internacionais possuem no que tange ao aspecto religioso.

Mas e quanto às organizações internacionais que foram desenvolvidas com o intuito de promover o diálogo, paz e segurança na comunidade internacional? A ONU foi criada dentro de uma segunda tentativa de rever os conceitos de ordem internacional e trazer as discussões para serem tratadas legalmente. Seus órgãos possuem funcionalidade que, de fato, proporcionam um ambiente de comunicação mais ampla sobre questões políticas, sociais, econômicas e ambientais, no entanto percebe-se um paradoxo funcional, pois suas ações são intencionadas de forma seletiva e não geral, como proposto. E em se tratando desses órgãos internos, pudemos analisar as ações do Conselho de Segurança, que, foram uma prova das falhas internas por parte dos próprios Estados, que geram muitas vezes efeitos reversos aos propostos em suas resoluções. Essas falhas se dão por questões de interesse político e econômico, uma vez que a busca pelo desenvolvimento e percepção de ator internacional, tem sido o principal objetivo dos membros. Os conflitos religiosos mencionados nesse trabalho, promovidos pelas rupturas administrativas dos governos locais e uso dos textos sagrados para perpetuar violência não foram harmonizados de forma efetiva. E os efeitos continuam a ser sentidos na população até os dias de hoje.

Utilizando-se de um argumento forte, é provável dizer que duas guerras mundiais não foram suficientes para criar uma noção de imparcialidade por parte dos Estados Líderes das relações internacionais hoje. O fundamentalismo religioso esteve presente durante muito tempo na história, mas as percepções sobre impacto que ele causa, estão sendo mais visíveis, dado a globalização. Vimos que os países que mais sofreram e ainda sentem as consequências das defasagens de administrações de governo e conflitos étnicos e religiosos, são os do continente africano, principalmente aqueles que não fazem parte dos planos estratégicos das potências mundiais. Antes das suas

independências, a África era um dos epicentros de exploração, e nos dias atuais percebe-se a fragilidade deixada depois dessa sucção de recursos.

É certo que os conflitos perpetuados nos Estados da África, têm sim várias razões, no entanto fatores políticos e religiosos são os mais expressivos. No que tange as intervenções propostas pela ONU, pudemos observar nesse trabalho, que ela também toma posturas parciais. A retirada das tropas de paz no período do Genocídio de Ruanda, a falta de intervenção do Camboja por questões de ordem políticas, uma vez que a China não havia aprovado a resolução para esse Estado por se tratar de uma ruptura ao sistema socialista, a limpeza étnica na bósnia e os ataques às bases das tropas da ONU na região, são alguns exemplos de que mesmo com a criação de um órgão que almeja a paz e segurança, as falhas são evidentes e causam mais rupturas nos Estados atingidos.

O radicalismo imposto por grupos fundamentalistas islâmicos geram efeitos impactantes. O Quênia como um dos objetos de estudo das nossas análises, permanece em constante ataque por parte das milícias do Al Shabab. Este ao buscar preservar os preceitos islâmicos, fere os princípios dos direitos humanos, ao cometer crimes à população especialmente se estes não são pessoas com a mesma crença. O ano de 2015 foi marcante para a história do Quênia, pois houve aumento tanto do número de ataques de localidades na região do Estado quanto a civis não muçulmanos, em especial cristãos como analisado pelo Parlamento Europeu. Esse órgão expressou à comunidade internacional uma necessidade de intervenção efetiva nesses casos. A proliferação de crimes de intolerância e repressão contra os cristãos quenianos é um exemplo de instrumentalização da religião como arma contra os direitos fundamentais.

As atuações do Tribunal Penal Internacional para julgar os indivíduos que cometem esses crimes têm sido questionadas. A credibilidade desse órgão dentro dos Estados africanos não tem sido positiva, uma vez que os representantes de governo ao serem investigados por crimes de guerra e contra humanidade, tem seus processos muitas vezes engessados em decorrência de falta de recursos para julgar os acusados. Os estatutos do TPI atribuem aos Estados, que requerem sua presença, a prioridade na aplicação da justiça, sendo passível de atuação apenas no caso de impossibilidade destes. Essa característica impede o órgão de ser mais eficaz.

Podemos então indicar os problemas questionados no início do nosso trabalho e analisarmos uma possível solução a ser desenvolvida para o Conselho de Segurança da

ONU e também para o Tribunal Penal Internacional, para as crises dentro do Estado do Quênia.

Como vimos no decorrer do nosso estudo, o Conselho de Segurança possui a capacidade de executar operações de paz em países que estão passando por conflitos internos de qualquer ordem, além de autorizar missões de paz com o envio de tropas que visam o estabelecimento da paz. Já o Tribunal Penal Internacional tem a capacidade de julgar indivíduos que cometem crimes de ordem internacional, como genocídios e de ferimentos dos direitos humanos. O Estado do Quênia atualmente vem sofrendo com invasões territoriais de grupos radicais, instabilidades do governo, conflitos étnicos e religiosos com a proliferação de ataques e assassinatos da população e pouco tem se feito para devolver ou promover uma nova estabilidade ou harmonização pacífica dentro do seu território. É certo que tais condições não são fáceis de lidar, principalmente por requerer não só um movimento de reestruturação a começar dentro do próprio governo nacional do Quênia, como também melhores articulações a nível internacional.

O grupo radical Al Shabab, originário da Somália, costuma invadir os territórios do Quênia em decorrência das fragilidades existentes nas suas fronteiras, uma vez que suas bases não possuem segurança suficiente para tal impedimento. Essas invasões se intensificaram quando o governo queniano decidiu dar suporte às tropas militares, enviadas pela ONU, numa missão de paz à Somália contra essas facções que querem instituir um novo governo baseado na sharia e combater as influências ocidentais em sociedades muçulmanas. Os problemas são diversos, como já explicados.

O Conselho de Segurança poderia desenvolver uma missão de paz para o Quênia que promovesse uma melhor organização de controle nas bases das suas fronteiras, reduzindo o fluxo desses grupos para dentro do Estado. Numa mesma resolução, promoveria um auxílio, mesmo que temporário, ao governo queniano, para a adoção de políticas de desenvolvimento. O TPI seria acionado para julgar os membros do grupo Al Shabab que assassinaram civis quenianos nos últimos anos. Ou seja, uma atuação mais intencional desses dois órgãos, juntos, a fim de promover uma diretriz eficaz, para que o governo queniano possa fornecer melhores condições para sua população.

Essa medida seria um desafio tanto para o Conselho de Segurança, o Tribunal Penal Internacional quanto para o governo do Quênia. É claro que uma série de fatores deve ser considerada quando o assunto é intervenção internacional, no entanto é

possível visualizar um possível êxito de atuação desses dois órgãos se trabalhados em conformidade com uma mesma finalidade. Os conflitos religiosos, as crises nos governos e os crimes contra os direitos humanos não terão um fim depois dessa medida, mas é possível que uma estratégia de coordenação de ação possa reduzir os impactos causados por essas rupturas no sistema do Quênia.

## Referências

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: UNB, 1998.

CASTELLS, Manuels. **O poder da Identidade**, São Paulo. Editora: Paz Terra . 2002.

FOX, Jonathan; SANDLER, Shmuel. **Bringing Religion Into International Relations**. P. 273 – 292. In HAYNES, Jeffrey. **Routledge Handbook of Religion and Politics**. Taylor and Francis e-Library 2008.

FITZGERALD, Timothy. **Religion and Politics in International Relations** – Nova York. British Library. 2011.

FRISCH, Hillel; INBAR, Efrain. **Radical Islam and International Security :Challenges and responses** – Taylor and Francis e-Library 2008.

HAYNES, Jeffrey. **Routledge Handbook of Religion and Politics**. Taylor and Francis e-Library 2008.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

MAZRUI, Ali A; WONDJI, Christophe. **História geral da África, VIII: África desde 1935 / – Brasília : UNESCO, 2010.**

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe** . 5º ed. Rio de Janeiro; Difel, 2009.

## Artigos

MARTINS, Estevão de Resende. **Ética e Relações Internacionais: elementos de uma agenda político-cultural**. Scientific Eletronic Library Online. 2001

REIS, Rossana. R, **Os Direitos Humanos e a Política Internacional**. Scientific Eletronic Library Online . 2006

SOUTO, Eliézer Queiroz; DANTAS, Dandara Viégas. Intervenção humanitária e a questão da soberania nacional no atual contexto da sociedade internacional. *Âmbito Jurídico*. 2012

VIGEVANI, T; LIMA, T; OLIVEIRA M.F. Conflito étnico, Direitos Humanos e Intervenção Internacional. *Scientific Eletronic Library Online*. 2008

### **Periódicos**

Bill Warner: **Political Islan**, 2010 - Traduzido por Frank Herles Matos. Disponível em <<http://frankherles.wordpress.com/2010/10/05/a-violencia-politica-da-biblia-e-do-alcorao/>>, acessado em 20 de set 2016

### **Trabalhos acadêmicos**

ARAUJO, Cintia Ribeiro de. O genocídio de Ruanda e a dinâmica da inação estadunidense. 2012. 147 f. Dissertação (mestrado) - UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas, 2012.

CARVALHO, Regis André. *Intervenções Humanitárias, Soberania e Interesses Estatais: Obstáculos à Construção de um Regime Internacional de Direitos Humanos, no contexto do Realismo e da Anarquia Global*. Tese (Doutorado) – UFPE , Programa de Doutorados em Direito, 2003.

### **Páginas Web**

Estado Islâmico decapita 21 cristãos egípcios na Líbia. **Carta Capital**, disponível em:<<http://www.cartacapital.com.br/internacional/estado-islamico-decapita-21-cristaos-egipcios-na-libia-7914.html>> Acessado em: 20 de out 2016

Al-Shabab 'kills Christians' in Kenya's Mandera town. **BBC**. Disponível em:<<http://www.bbc.com/news/world-africa-37571205>>. Acessado em: 20 de out 2016

O islã é a religião da guerra, diz líder do Estado Islâmico, **Exame.com**. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/mundo/o-islã-e-a-religião-da-guerra-diz-líder-do-estado-islâmico/>>. Acessado em: 25 de out 2016

5 Devastating Religious Conflicts in Africa That Will Make You Question All You Thought About Religion. **Atlanta Black Star**. Disponível em: <<http://atlantablackstar.com/2014/05/31/5-devastating-religious-conflicts-in-africa-that-will-make-you-question-all-you-thought-about-religion%E2%80%8F/>>. Acessado em: 02 de nov 2016

Christians currently most persecuted religious group in world, Holy See tells UN. **UN News**. Disponível em: <<http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=39851#.WDpqRdIrLIU>>. Acessado em: 10 de nov 2016

**United Nations Official Documents** – Resolution number 2297 – Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/2297\(2016\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2297(2016))>. Acessado em: 15 de out 2016

Security Council Resolutions – **UN** – Disponível em: <<http://www.un.org/en/sc/documents/resolutions/2016.shtml>>. Acessado em: 17 de out 2016

Quênia diz que massacre em ônibus é tentativa de iniciar guerra religiosa. **BBC Brasil**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/11/quenia-diz-que-massacre-em-onibus-e-tentativa-de-iniciar-guerra-religiosa.html>>. Acessado em: 08 de set de 2016

Kenyan Muslims shield Christians in Mandera bus attack. **BBC**. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-africa-35151967>>. Acessado em: 10 de set 2016

United Nations too Christian, claims report. **The Guardian**. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2014/jan/01/united-nations-too-christian-report>>. Acessado em: 02 de out 2016

U.n. scheme to make christians criminals. **WND**. Disponível em: <<http://www.wnd.com/2008/07/69163/>>. Acessado em: 28 de out 2016

Persecution Around the World. **Persecution.org**. Disponível em: <<http://www.persecution.org/awareness/global-persecution-post-map-2/>>. Acessado em: 27 de out 2016

Uganda põe o TPI à prova. **Le Monde Diplomatique Brasil**. Disponível em: <<https://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=2114>>. Acessado em: 17 de set 2016

Jihad and War in Islam and Christianity. **Stand to Reason**. Disponível em: <<https://www.str.org/articles/jihad-and-war-in-islam-and-christianity#.WDpxjdIrLIV>>. Acessado em: 18 de set 2016

Muslims, Christians In Kenya Had Tense Relationship Long Before Al-Shabab Garissa College Attack. **International Business Times**. Disponível em: <<http://www.ibtimes.com/muslims-christians-kenya-had-tense-relationship-long-al-shabab-garissa-college-attack-1868556>>. Acessado em: 03 de out 2016

Kenya is a war zone, warns al-Shabaab after Somali Islamists massacre 48. **The Gardian**. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2014/jun/16/kenya-war-zone-alshabaab-islamist-militants-massacre>>. Acessado em: 07 de out 2016